



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de Goiás

**Relatório de Pesquisa
Assédio Moral, Sexual e Discriminação**

1- Introdução

Em 28/12/2021 foi criada a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEFAMAS) da Seção Judiciária de Goiás, através da Portaria SJGO-DIREF 689/2021, conforme determinado pela Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), posteriormente alterada pela Resolução 518/2023.

Dentre as competências da CPEFAMAS está contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral, sexual e da discriminação; solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e às unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas; sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no trabalho; alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação, entre outras (Resolução do CNJ 518/2023).

Nesse contexto, a CPEFAMAS da Seção Judiciária de Goiás, baseada em suas atribuições e alinhada à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizou em conjunto com o NUBES e o NUCGP pesquisa com o objetivo de levantar os riscos e impactos, considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis ao sofrimento/prática de assédio e discriminação na Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás.

2 – Metodologia

O questionário foi disponibilizado para preenchimento no período de 05/04/2024 a 08/05/2024. As respostas ao questionário foram dadas por adesão voluntária dos (as) profissionais que atuam na Seção Judiciária de Goiás e em suas Subseções, e o preenchimento pôde ser feito eletronicamente ou em papel para aqueles que não possuíam acesso a computadores, a fim de garantir a participação de todos.

3 – Perfil dos Participantes que Aderiram à Pesquisa

Neste tópico será apresentado o perfil dos (as) participantes da pesquisa por gênero, identidade étnico-racial, faixa etária, grau de escolaridade, deficiência ou necessidade especial e cargo ocupado.

Estes dados são relevantes considerando que conhecer o perfil e a realidade dos trabalhadores possibilita a criação de intervenções mais personalizadas e efetivas.

Atualmente, contabilizando magistrados e servidores ativos, estagiários e prestadores de serviço, a Justiça Federal conta com 1.030 trabalhadores.

No total 452 questionários foram respondidos, no entanto, 20 questionários preenchidos em papel precisaram ser descartados, pois considerados inválidos pelo fato de uma ou mais questões terem sido deixadas em branco. Dessa forma, tivemos 432 questionários válidos, ou seja, 41,94% do total de trabalhadores ativos participaram da pesquisa.

Ao comparar o número de participantes da pesquisa com o número total de trabalhadores, obtivemos os seguintes percentuais de respondentes por cargo:

- 212 servidores, correspondente a 33,6% do total de servidores;
- 80 terceirizados e 12 contratados (as)/prestador (a) de serviço, correspondente a 58,9% do total de terceirizados e prestadores de serviço;
- 79 estagiários, correspondente a 61,7% do total de estagiários;
- 7 juízes, correspondente a 17% do total de juízes.

Tivemos, também, 31 pessoas que afirmaram ser ocupantes de cargo/função de chefia e 11 que relataram ocupar outra função, porém não conseguimos calcular o percentual dessas duas categorias, por não termos o quantitativo total de pessoas que ocupam cargos/funções de chefia e outros cargos.

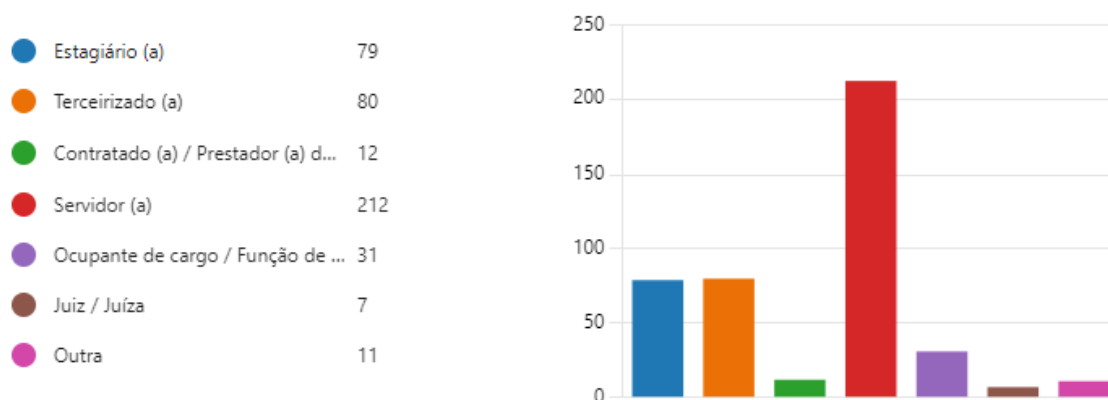


Figura 1.0 – Qual o seu cargo?

Quanto ao gênero, 251 pessoas responderam ser feminino, caracterizando 58% da amostra de respondentes e a representação do gênero com a maioria de participantes

da pesquisa. 178 pessoas afirmaram ser do gênero masculino, representando 41% da amostra e 3 pessoas optaram por não informar como mostra a figura 2.0.



Figura 2.0 – Qual é o seu gênero?

Quanto à identidade étnico-racial, a amostra apresentou as características de maioria branca (53,7%), seguida pela identidade parda (35%) e pela preta (8,3%). Apenas 5 (cinco) pessoas se identificaram como amarelas, 2 (duas) como indígenas e 5 preferiram não informar.

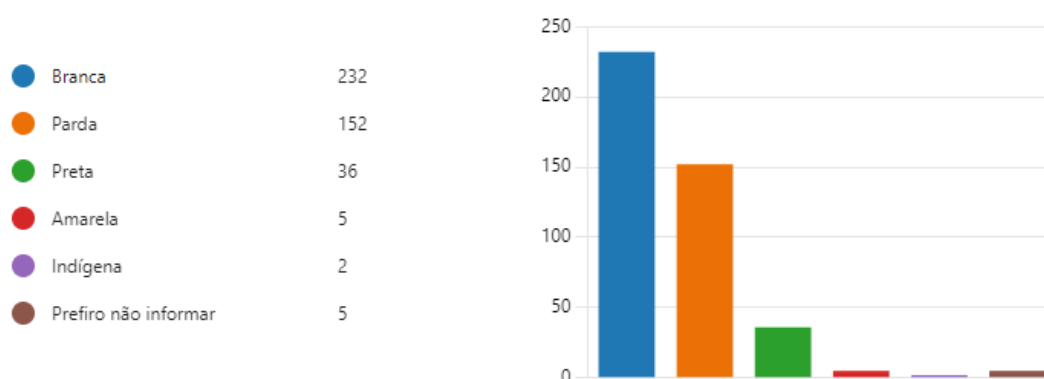


Figura 3.0 – Qual é a sua identidade étnico-racial? (autodeclaração de cor/raça)

No que diz respeito a faixa etária, a maioria dos participantes tem de 46 a 55 anos (29,6%), em segundo lugar temos a faixa etária de 36 a 45 anos (25%) e em terceiro a faixa etária de 18 a 25 anos (20,8%). A figura 4.0 mostra os dados relatados e também o quantitativo das demais faixas etárias.

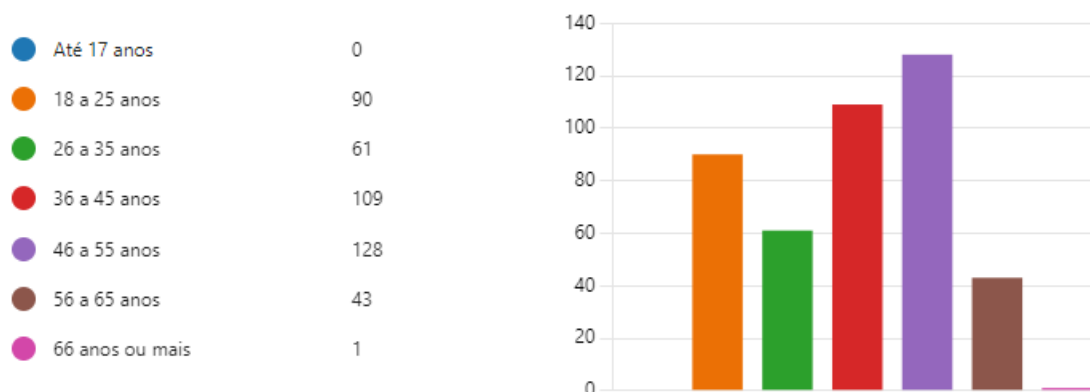


Figura 4.0 – Qual é a sua faixa etária?

Em relação à escolaridade, a maioria da amostra (45%) cursou pós-graduação, 31,7% cursou ensino superior, 18% concluiu o ensino médio, 2,3% tem ensino médio

incompleto, 1,6% tem ensino fundamental completo e 0,9% tem ensino fundamental incompleto.

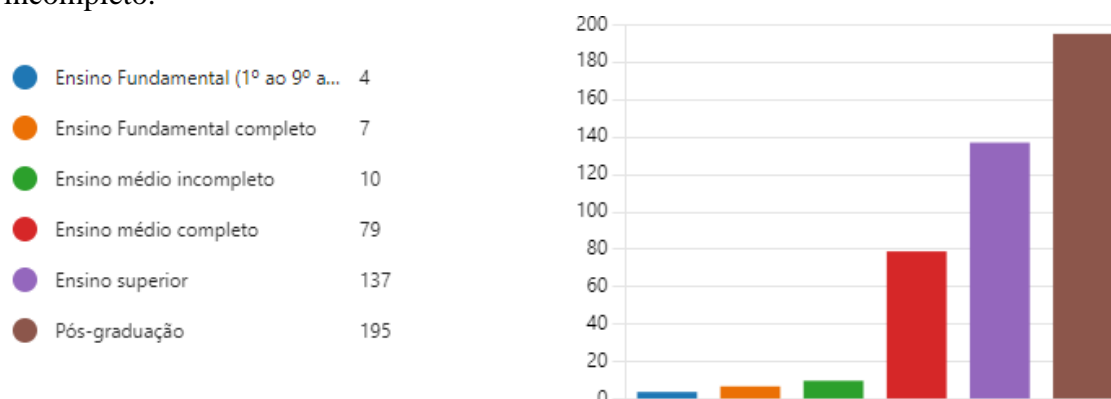


Figura 5.0 – Qual o seu grau de escolaridade?

Para finalizar a análise do perfil, foi averiguado se o participante possui alguma deficiência ou necessidade especial. A maioria, 408 pessoas, não possui deficiência ou necessidade especial, 16 pessoas referiram possuir algum tipo de deficiência/necessidade especial e 8 pessoas preferiram não informar, conforme dados da figura 6.0.

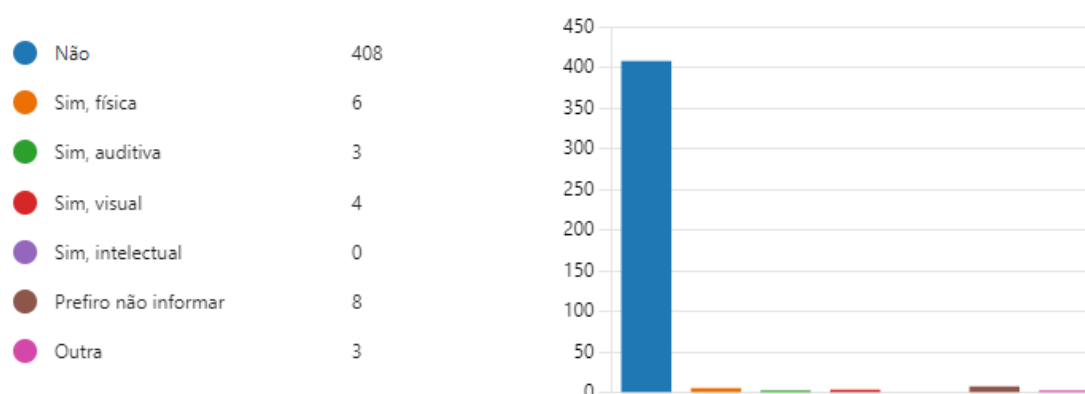


Figura 6.0 – Você possui alguma deficiência ou necessidade especial?

4 – Ocorrência de Assédio Moral, Assédio Sexual e/ou Discriminação (Dados Quantitativos)

Neste bloco, os dados coletados mostram se o (a) participante da pesquisa já sofreu ou presenciou alguém sofrer algum tipo de assédio ou discriminação; o local em que essa violência aconteceu (ambiente de trabalho presencial ou virtual); a que características a violência estava relacionada; qual o cargo do agressor; se a pessoa faria denúncia caso fosse vítima ou presenciasse um (uma) terceiro (a) sendo vítima de assédio ou discriminação; os motivos que a impedem de denunciar; como se sente e como avalia seu ambiente de trabalho; quais medidas de prevenção acredita que podem ser implementadas para evitar a ocorrência de assédio e discriminação.

Por fim foi investigado se os (as) participantes conhecem o canal de comunicação com a CPEFAMAS (comissao.assedio.go@trf1.jus.br) para acolhimento, escuta, orientação e denúncia, e também foi deixado espaço, através de questões abertas, para os (as) participantes descreverem casos de assédio ou discriminação que já sofreram ou presenciaram e darem sugestões para a CPEFAMAS.

Conforme pode ser observado na figura 7.0 a maioria dos participantes (62%) relata nunca ter sofrido assédio, constrangimento ou discriminação na Justiça Federal de Goiás; 63 relatam terem se sentido desconfortáveis, porém não sabem relatar se o acontecimento pode ser caracterizado como assédio e 2 pessoas optaram por não informar.

Dentre as 101 pessoas que afirmam já ter sofrido assédio/constrangimento/discriminação no local de trabalho, temos 55 participantes que relataram terem sido vítimas de assédio moral, 31 vítimas de constrangimento, 8 vítimas de assédio sexual e 7 vítimas de discriminação.

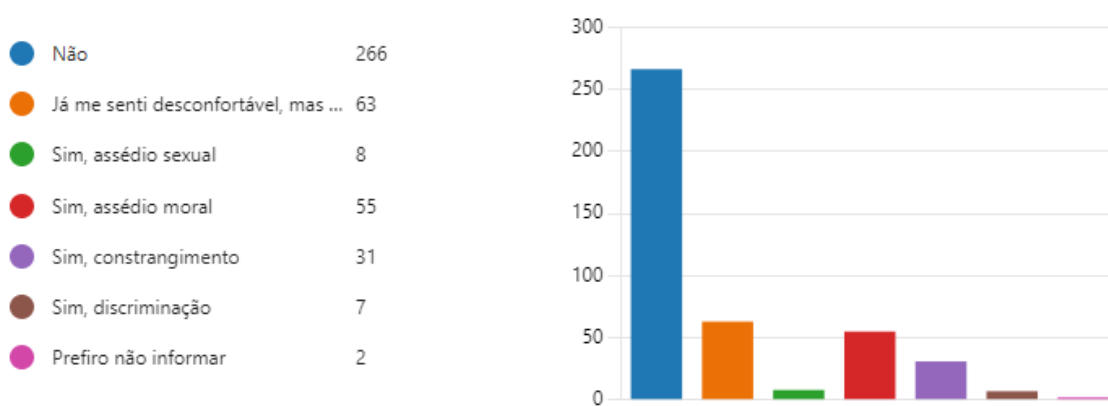


Figura 7.0 – Na sua percepção, você já sofreu assédio / constrangimento / discriminação na Justiça Federal de Goiás?

Quando questionados sobre o ambiente em que as situações de assédio, discriminação e/ou constrangimento aconteceram, mais uma vez 62% dos participantes relataram nunca terem sofrido assédio, discriminação e constrangimento, 30% relataram que elas aconteceram no ambiente presencial, 5% relataram que ocorreram no ambiente de trabalho presencial e no virtual e 1% informou que ocorreu no ambiente de trabalho virtual.

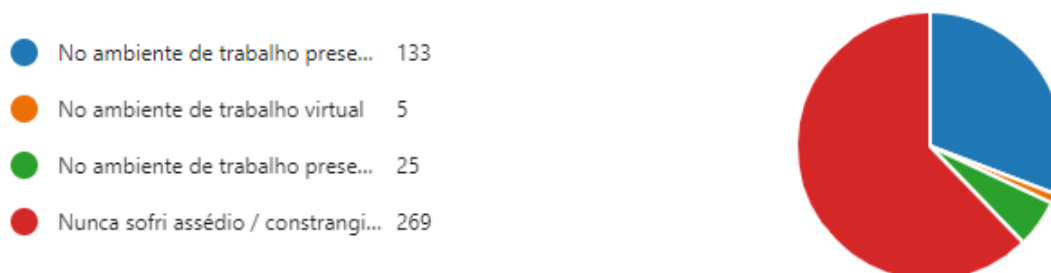


Figura 8.0 – Se você já sofreu assédio / discriminação / constrangimento na Justiça Federal de Goiás, esse(s) ato(s) aconteceu(m):

Dentre as pessoas que já sofreram algum tipo de violência no ambiente de trabalho 73 informaram que a violência estava relacionada a outras circunstâncias que não estavam dentre as descritas no questionário, 43 participantes optaram por não informar ao que está relacionada a violência sofrida e 14 pessoas informaram que estava relacionada a questões de gênero.

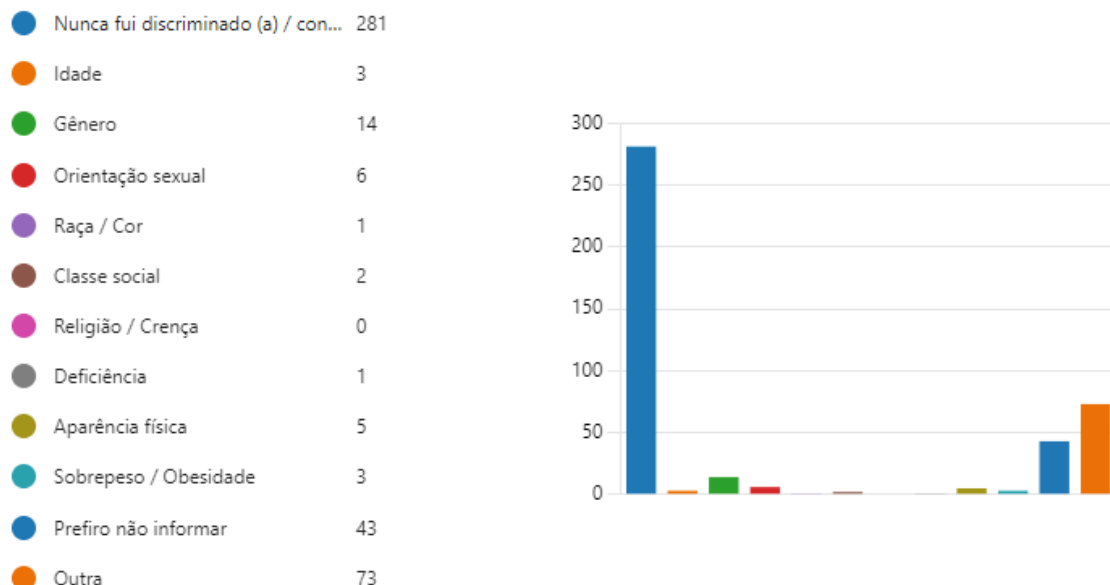


Figura 9.0 – Se você já sofreu discriminação / constrangimento na Justiça Federal de Goiás esse ato foi relacionado ao (a):

Quando questionados sobre quem praticou o ato de assédio/discriminação/constrangimento, 73 participantes relataram que o ato foi praticado por ocupantes de cargo/função de chefia, 56 disseram ter sido por servidor e 43 afirmaram ter sido por juízes.

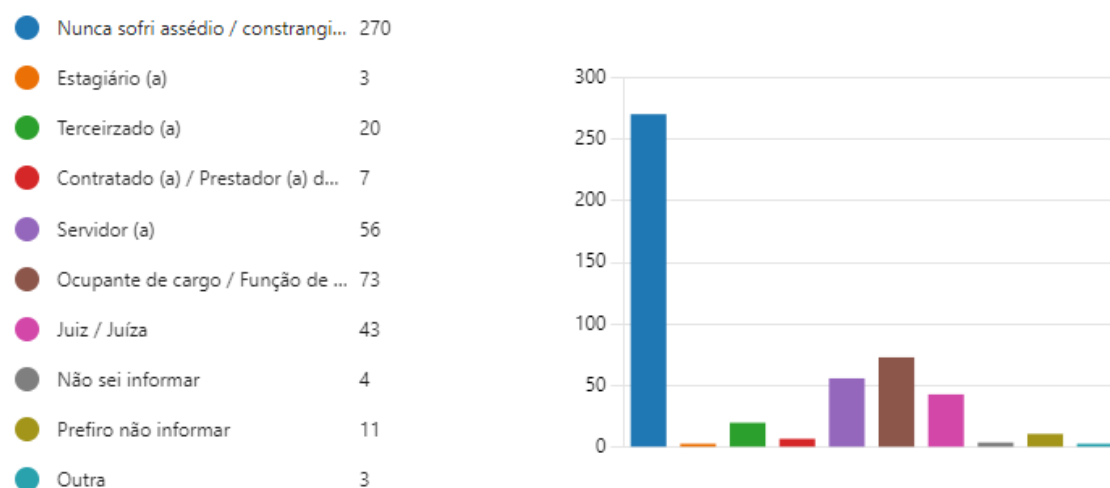


Figura 10.0 – Se você já sofreu assédio/ discriminação/ constrangimento na Justiça Federal de Goiás, esse ato foi praticado por:

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

A maioria dos participantes, 240, relatam nunca terem visto alguém sofrer assédio/constrangimento/discriminação na JFGO, 73 afirmam já ter presenciado situações de assédio moral e 71 situações de constrangimento.

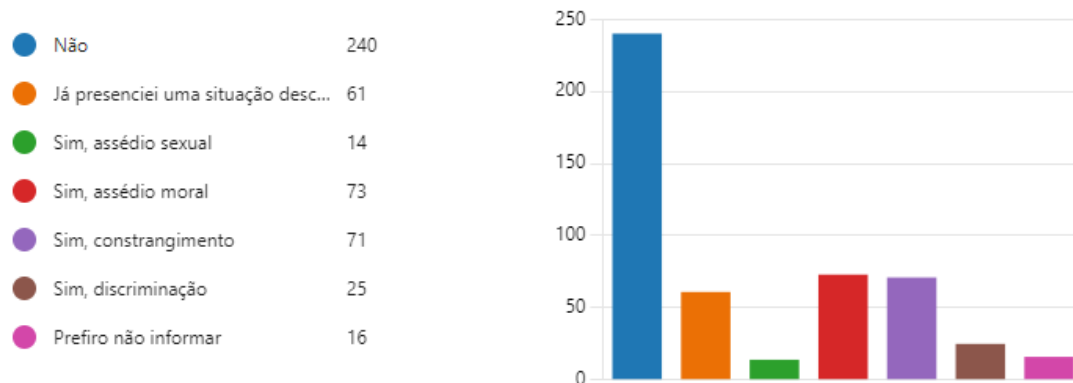


Figura 11.0 – Você já viu alguém sofrer assédio /constrangimento / discriminação na Justiça Federal de Goiás? (Você pode marcar mais de um item)

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

Dentre as pessoas que relataram já terem visto alguém sofrer discriminação/constrangimento na JFGO, 65 informaram que a violência estava relacionada a outras circunstâncias que não estão dentre as descritas no questionário, 51 prefeririam não informar e 22 pessoas informaram que os atos estavam relacionados a questões de gênero.

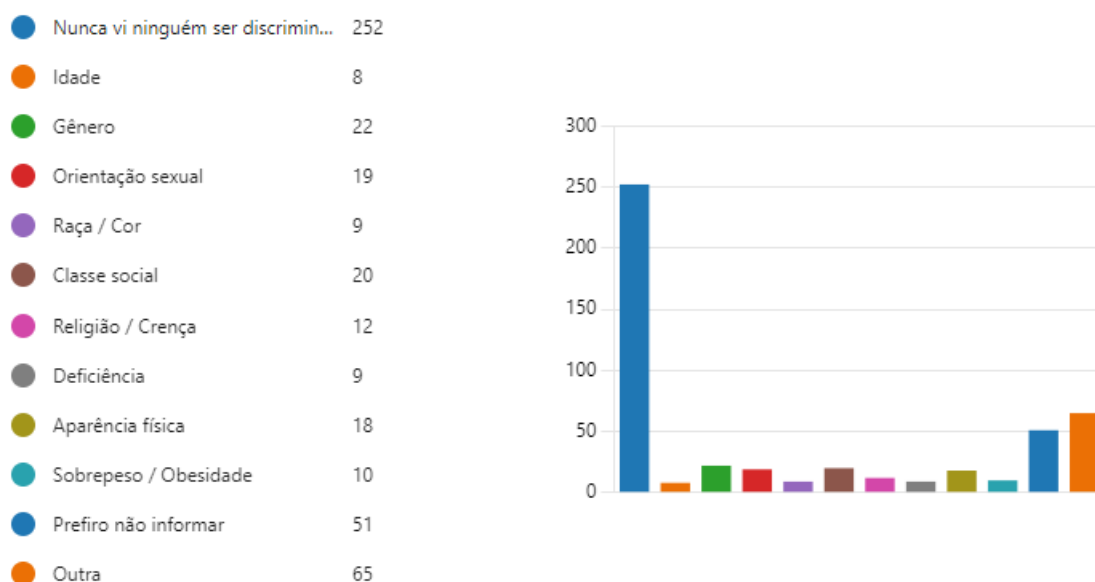


Figura 12.0 – Se você já viu alguém sofrer discriminação / constrangimento na Justiça Federal de Goiás, esse ato foi relacionado ao (a):

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

Quando questionados sobre quem praticou o ato de assédio/discriminação/constrangimento que presenciou, 73 participantes relataram que o ato foi praticado por ocupantes de cargo/função de chefia, 64 disseram ter sido por servidor e 37 afirmaram ter sido por juízes.

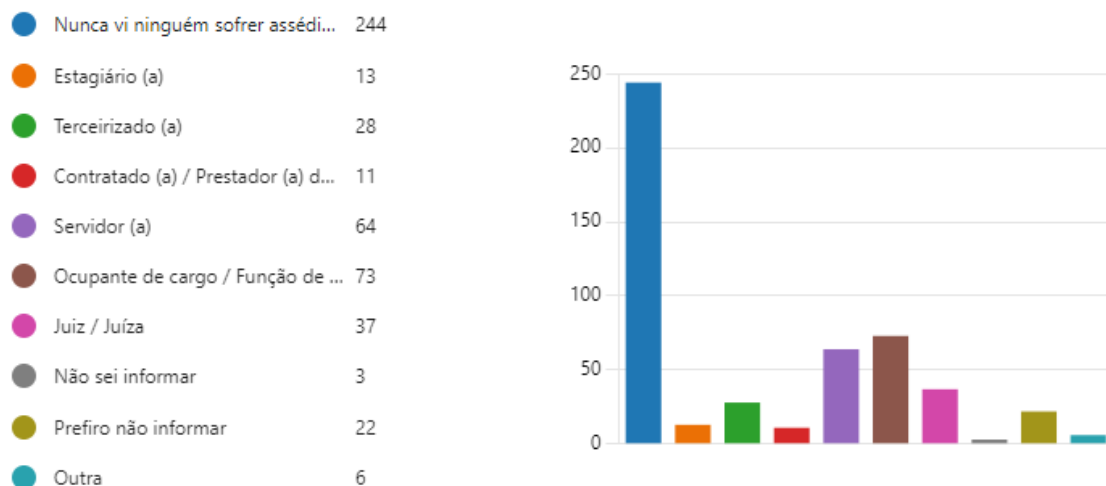


Figura 13.0 – Se você já viu alguém sofrer assédio/ discriminação/ constrangimento na Justiça Federal de Goiás esse ato foi praticado por:

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

A maioria dos respondentes, 67%, afirma que denunciaria caso fosse vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação.



Figura 14.0 – Se você fosse vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação, você denunciaria?

Dentre os motivos apontados como impeditivos para denunciar caso fosse vítima de atos de assédio/constrangimento/discriminação o mais citado foi o medo de sofrer represálias (106 pessoas), seguido por acreditar que não vai dar em nada (96 pessoas) e pelo medo de não conseguir provar (80 pessoas).

● Não se aplica (caso tenha respo...	158
● Medo de sofrer represálias	106
● Medo de não conseguir provar	80
● Medo de ser ameaçado (a) pelo ...	46
● Medo da exposição	67
● Medo de as pessoas dizerem qu...	46
● Vergonha de ter sido assediado ...	17
● Medo de atrapalhar minha carre...	57
● Por não querer reviver o assédio...	24
● Por achar que não vai dar em na...	96
● Por falta de apoio institucional	45
● Por medo de perder meu cargo ...	57
● Outra	18

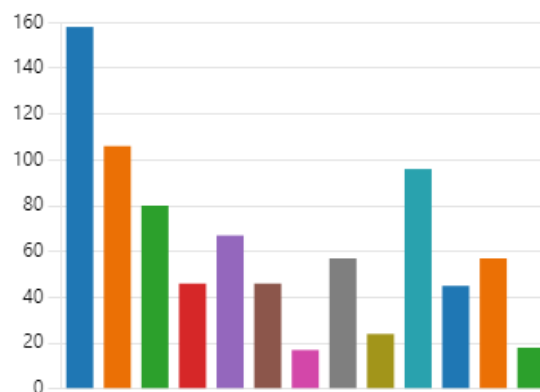


Figura 15.0 – No caso de não fazer a denúncia, qual o motivo?

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

A maioria dos respondentes, 59%, afirma que denunciaria caso testemunhasse alguém sendo vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação.

● Sim	255
● Não	177



Figura 16.0 – Se você testemunhasse alguém sendo vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação, você denunciaria?

Dentre os motivos apontados como impeditivos para denunciar caso testemunhasse alguém sendo vítima de atos de assédio/constrangimento/discriminação o mais citado foi o medo de sofrer represálias (87 pessoas), seguido pelo medo de não conseguir provar (82 pessoas) e por achar que não vai dar em nada (77 pessoas).

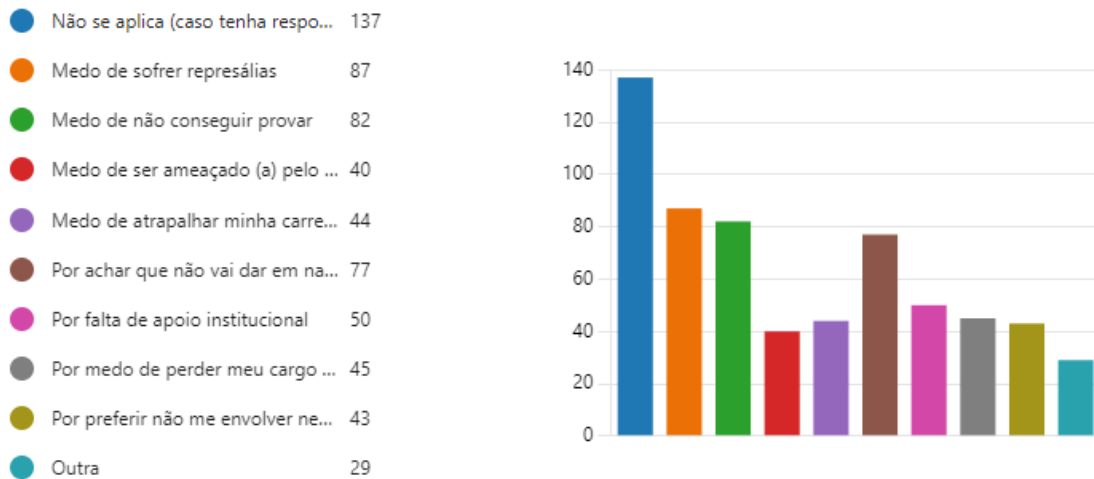


Figura 17.0 – No caso de não fazer a denúncia, qual o motivo?

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

Também foi investigado como as pessoas se sentem no ambiente de trabalho. A maioria (89%) não sente medo no ambiente de trabalho e considera o ambiente respeitoso e harmonioso (88%).

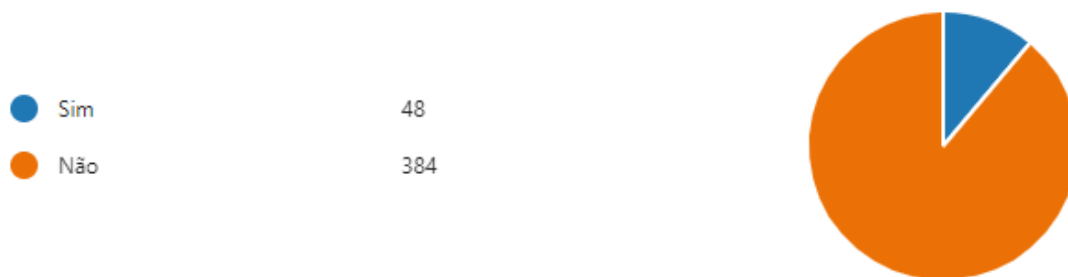


Figura 18.0 – Você sente medo no seu ambiente de trabalho?

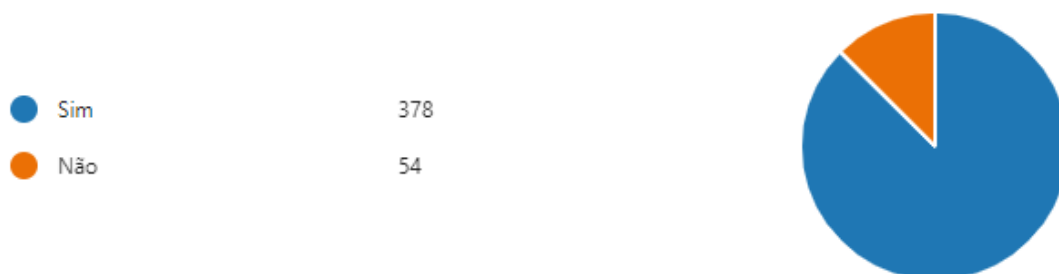


Figura 19.0 – Você considera o seu ambiente de trabalho um lugar respeitoso e harmonioso?

Dentre as medidas de prevenção que podem ser adotadas na JFGO para evitar o assédio/o constrangimento/a discriminação, as três mais votadas foram: a capacitação de servidores e colaboradores, a capacitação de magistrados e gestores, e a realização de campanhas de sensibilização.

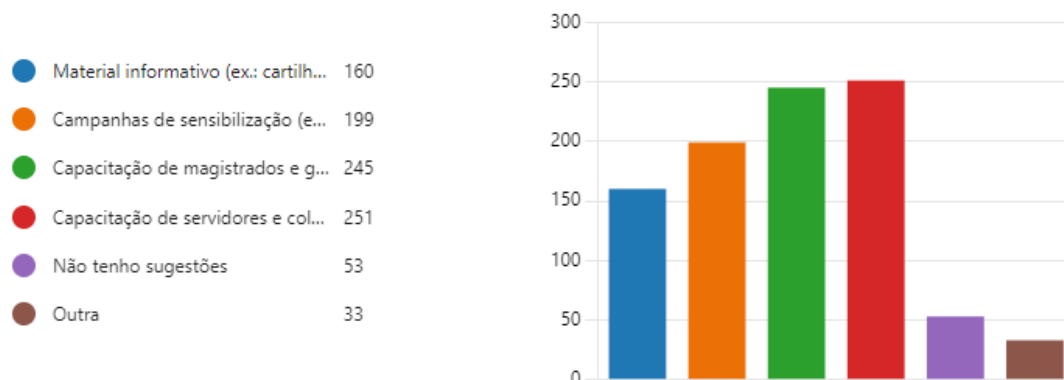


Figura 20.0 – Quais medidas de prevenção podem ser adotadas na Justiça Federal de Goiás para evitar o assédio / o constrangimento / a discriminação?

(Nesta questão havia a possibilidade de cada respondente registrar mais de uma opção, portanto, não cabe demonstrar as análises em percentual)

Por fim, 63% dos participantes relataram não conhecer o e-mail comissao.assedio.go@trf1.jus.br que funciona como canal de comunicação com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, para acolhimento, escuta, orientações e denúncias

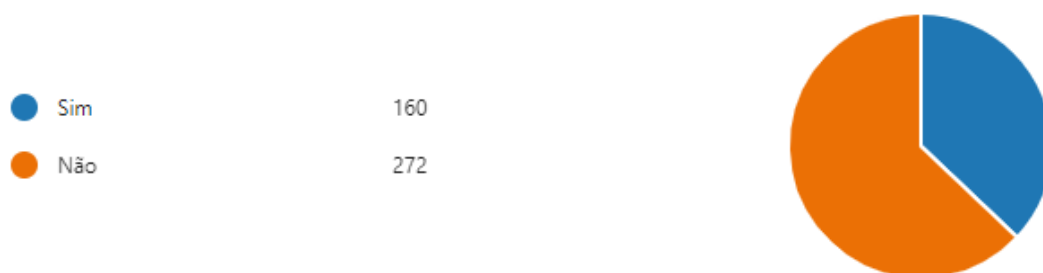


Figura 21.0 – Você sabia que a Justiça Federal de Goiás possui o email comissao.assedio.go@trf1.jus.br como canal de comunicação com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, para acolhimento, escuta, orientações e denúncias?

Referências

Conselho Nacional de Justiça (2020), Resolução 351, de 28 de outubro de 2020.

Retirado de

<https://atos.cnj.jus.br/files/original192402202011035fa1ae5201643.pdf>

Conselho Nacional de Justiça (2023), Resolução 518, de 31 de agosto de 2023. Retirado

de <https://atos.cnj.jus.br/files/original1641522023090164f21450651db.pdf>

Conselho Nacional de Justiça (2023), 2ª Pesquisa Nacional. Assédio e Discriminação no

Âmbito do Poder Judiciário. Retirado de [https://www.cnj.jus.br/cnj-2-a-](https://www.cnj.jus.br/cnj-2-a-pesquisa-nacional-assedio-e-discriminacao-no-ambito-do-poder-judiciario/)

[pesquisa-nacional-assedio-e-discriminacao-no-ambito-do-poder-judiciario/](https://www.cnj.jus.br/cnj-2-a-pesquisa-nacional-assedio-e-discriminacao-no-ambito-do-poder-judiciario/)